

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 394/2020

EDITAL Nº 081/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 117/2020 com a finalidade de proceder a análise e resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, referente à concorrência em epígrafe, nos seguintes termos, resumidamente, como segue: “[...] A DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., tendo adquirido o edital de EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, na qualidade de potencial participante do processo licitatório e como, após análise ao edital supra, ainda nos restam algumas dúvidas, vimos à presença de V.Sa. solicitar esclarecimentos para o questionamento que abaixo segue: Tendo em conta o atual cenário de pandemia (que caracteriza juridicamente ‘motivo de força maior’), o qual impede que haja o deslocamento de um representante desta empresa para realização do protocolo presencial, encaminhamos o questionamento via e-mail. QUESTIONAMENTOS: 1) Na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS (página 29) do edital, está determinado que: 7. Vídeo Wall para o CICC – Centro Integrado de Comando e Controle;

28	Monitor de 55” com borda ultrafina de alta resolução	Unidade	50
29	Gerenciador de Vídeo Wall	Unidade	2

Como está descrito, na solução de vídeo wall, pede-se 50 telas e 2 gerenciadores de Video Wall.

Já na descrição do item 4 subitem 4.1, da página 46, pede-se o que o gerenciador de painel de vídeo tenha suporte para 30 monitores, mas pede somente 20 saídas HDMI (subitem 4.1.4) Perguntamos: Não teriam que ser 25 saídas HDMI? 2) No item 5 PROVA PRÁTICA DE CONCEITO, subitem 5.8 (página 48) do edital, descreve o seguinte: (...) 5.8. Duas estações de pesquisa com dois PCLs para duas faixas cada (O PCL deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente) Perguntamos: É possível demonstrar as duas PCLS e duas CAMs em um outro local fora de Canoas, onde a licitante já tem este sistema instalado? 3) Ainda no item 5 PROVA PRÁTICA DE CONCEITO, do edital: Perguntamos: 1) O que é o termo TELEMETRIA do item 5.10? 2) No item 5.10.2 pede integração com o software de telemetria, mas não há descrição deste software de telemetria em nenhuma parte do edital. Pode disponibilizar? [...]”. O processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria requisitante, oportunidade na qual, assim

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2274 - Data 22/05/2020 - Página 2 / 3

manifestaram-se: “[...]Encaminho as respostas aos questionamentos: 1) Na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS (página 29)do edital, está determinado que:

7. Vídeo Wall para o CICC – Centro Integrado de Comando e Controle;

28	Monitor de 55” com borda ultrafina de alta resolução	Unidade	50
29	Gerenciador de Vídeo Wall	Unidade	2

Como está descrito, na solução de vídeo wall, pede-se 50 telas e 2 gerenciadores de Video Wall. Já na descrição do item 4 subitem 4.1, da página 46, pede-se o que o gerenciador de painel de vídeo tenha suporte para 30 monitores, mas pede somente 20 saídas HDMI (subitem 4.1.4) Perguntamos: Não teriam que ser 25 saídas HDMI? **R. Não, seguir conforme especificações.** 2) No item 5 PROVA PRÁTICA DE CONCEITO, subitem 5.8 (página 48) do edital, descreve o seguinte: (...) 5.8. Duas estações de pesquisa com dois PCLs para duas faixas cada (O PCL deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente) Perguntamos: É possível demonstrar as duas PCLs e duas CAMs em um outro local fora de Canoas, onde a licitante já tem este sistema instalado? **R. Não.** 3) Ainda no item 5 PROVA PRÁTICA DE CONCEITO, do edital: Perguntamos: 1) O que é o termo TELEMETRIA do item 5.10? 2) No item 5.10.2 pede integração com o software de telemetria, mas não há descrição deste software de telemetria em nenhuma parte do edital. Pode disponibilizar? **R. Como descrito no referido texto, a Telemetria somente será necessária "SE já disponibilizado pelo Contratante". O Município de Canoas ainda não dispõe de tal ferramenta. Portanto, este item não será cobrado na Prova de Conceito.** Destarte ao exposto, após a análise do questionamento ingressado, dirimidas as dúvidas, a CPL, procede manter o Edital e seus anexos. Isto posto, a comissão dá por encerrada a análise e por respondido, o questionamento ingressado pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. Registra-se ainda, oportunamente, que fica mantida a data de abertura do certame, já designada para às **14 horas do dia 27/05/2020**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerra a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 117/2020